

ENERGISA RONDÔNIA- RESOLUÇÃO ANEEL N.º 3.424/2024 - Vigência: 13/12/2024



MODALIDADE TARIFÁRIA CONVENCIONAL - BAIXA TENSÃO		Bandeira Verde		
TARIFA	CLASSES	TUSD + TE	TUSD	TE
B1	RESIDENCIAL SEM BENEFÍCIO	0,72709	0,48828	0,23881
	RESIDENCIAL BR - Consumo até 80 kWh	0,00000	0,00000	0,00000
	RESIDENCIAL BR - Consumo acima de 80 kWh	0,66173	0,42678	0,23495
B2	RURAL	0,72709	0,48828	0,23881
B3	TODAS AS CLASSES	0,72709	0,48828	0,23881
B4	B4a - Rede de Distribuição	0,39990	0,26855	0,13135
	B4b - Bulbo da Lâmpada	0,43626	0,29297	0,14329

SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B			GRUPO A
	Mono	Bif.	Tri.	
I. VISTORIA DE UNIDADE CONSUMIDORA	9,51	13,61	27,23	81,76
II. AFERIÇÃO DE MEDIDOR	12,26	20,42	27,23	136,30
III. VERIFICAÇÃO DE NÍVEL DE TENSÃO	12,26	20,42	24,52	136,30
IV. RELIGAÇÃO NORMAL	10,87	14,97	44,94	136,30
V. RELIGAÇÃO DE URGÊNCIA	54,49	81,76	136,30	272,60
VI. EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE FATURA	4,06	4,06	4,06	8,16
VII. 2ª VIA DE DECLARAÇÃO QUITAÇÃO ANUAL DÉBITOS	4,06	4,06	4,06	8,16
VIII. DISPONIBILIZAÇÃO DADOS DE MEDIÇÃO	9,51	13,61	27,23	81,76
IX e X. DESLIGAMENTO/RELIGAÇÃO PROGRAMADA	54,49	81,76	136,30	272,60
XI. FORNECIMENTO PULSOS POTÊNCIA SINCRONISMO	9,51	13,61	27,23	81,76
XII. COMISSIONAMENTO DE OBRA	28,54	40,84	81,68	245,29
XV. VISITA TÉCNICA	9,51	13,61	27,23	81,76
XVI. CUSTO ADMINISTRATIVO DE INSPEÇÃO	157,25	235,97	393,35	5.245,17

MODALIDADE TARIFÁRIA BRANCA - BAIXA TENSÃO										
GRUPO	CLASSES	TUSD + TE (R\$/kWh)			TUSD (R\$/kWh)			TE (R\$/kWh)		
		PONTA	INTERM.	FORA PONTA	PONTA	INTERM.	FORA PONTA	PONTA	INTERM.	FORA PONTA
B1	RESIDENCIAL	1,62804	1,03331	0,58974	1,25067	0,80709	0,36352	0,37737	0,22622	0,22622
B2	RURAL	1,64536	1,04371	0,59321	1,26799	0,81749	0,36699	0,37737	0,22622	0,22622
	RURAL IRRIGAÇÃO	1,64536	1,04371	0,19575	1,26799	0,81749	0,12110	0,37737	0,22622	0,07465
B3	COMERCIAL SERVIÇOS E OUTROS	1,74933	1,10609	0,61400	1,37196	0,87987	0,38778	0,37737	0,22622	0,22622

MODALIDADE TARIFÁRIA AZUL E VERDE															
GRUPO	CLASSES	TUSD + TE				TUSD				TE				ERE	
		DEMANDA (R\$/kw)				CONSUMO (R\$/kWh)		DEMANDA (R\$/kw)		CONSUMO (R\$/kWh)		CONSUMO (R\$/kWh)			
		PONTA	FORA PONTA	ULTRAPASSAGEM		PONTA	FORA PONTA	PONTA	FORA PONTA	PONTA	FORA PONTA	PONTA	FORA PONTA		
				PONTA	F. PONTA										
AZUL	A2 (88kV a 138kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,23881	
		DEMAIS CLASSES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,23881
	A3a (30 kV a 44kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	84,68	31,24	169,36	62,48	0,47677	0,20038	84,68	31,24	0,10017	0,02003	0,37660	0,18035	0,23881
		DEMAIS CLASSES	84,68	31,24	169,36	62,48	0,47677	0,32561	84,68	31,24	0,10017	0,10017	0,37660	0,22544	0,23881
	A3 (69 kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	20,34	10,46	40,68	20,92	0,42696	0,18980	20,34	10,46	0,05140	0,01028	0,37556	0,17952	0,23881
		DEMAIS CLASSES	20,34	10,46	40,68	20,92	0,42696	0,27580	20,34	10,46	0,05140	0,05140	0,37556	0,22440	0,23881
	A4 (13,8 kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	84,68	31,24	169,36	62,48	0,47677	0,20038	84,68	31,24	0,10017	0,02003	0,37660	0,18035	0,23881
		DEMAIS CLASSES	84,68	31,24	169,36	62,48	0,47677	0,32561	84,68	31,24	0,10017	0,10017	0,37660	0,22544	0,23881
VERDE	A3a (30kV a 44kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	-	31,24	-	62,48	0,47677	0,06512	-	31,24	0,10017	0,02003	0,37660	0,04508	0,23881
		DEMAIS CLASSES	-	31,24	-	62,48	0,47677	0,32561	-	31,24	0,10017	0,10017	0,37660	0,22544	0,23881
	A4 (13,8 kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	-	31,24	-	62,48	2,53349	0,06512	-	31,24	2,15689	0,02003	0,37660	0,04508	0,23881
		DEMAIS CLASSES	-	31,24	-	62,48	2,53349	0,32561	-	31,24	2,15689	0,10017	0,37660	0,22544	0,23881

MODALIDADE GERAÇÃO				
GRUPO	DESCRIÇÃO	DEMANDA (R\$/kw)	ULTRAPASSAGEM	
GERAÇÃO	A2 (88kV a 138kV)	TUSDg/Geradoras	6,88	13,76
	A3 (69kV)	TUSDg/Geradoras	11,21	22,42
	A3a (30 kV a 44kV)	TUSDg/Geradoras	20,36	40,72
	A4 (13,8 kV)	TUSDg/Geradoras	20,36	40,72
	A2 (88kV a 138kV)	ELETROPRIMAVERA LTDA	7,19	14,38
	A2 (88kV a 138kV)	CENTRAIS ELETRICAS CESAR FILHO	7,19	14,38
	A2 (88kV a 138kV)	ELETROGOES S/A - RONDON II	7,46	14,92

CONTATOS
CALL CENTER: 0800 647 0120
HOTSITE: GISA.ENERGISA.COM.BR
OUVIDORIA: 0800 647 7992
ANEEL: 167



QR CODE GISA

OBSERVAÇÕES:

- Os descontos às tarifas de Consumidores Rurais que utilizam exclusivamente a energia elétrica para fins de irrigação, serão aplicados, apenas, aos consumos verificados diariamente entre 21h30 e 06h00, conforme Lei n.º 10.438/02 de 26/04/02 c/c Res. 207/06 da ANEEL, de 09/01/06.

- A tarifa de ultrapassagem aplicável a unidade consumidora faturada na modalidade tarifária convencional, será correspondente a 2 (duas) vezes o valor da tarifa normal de demanda.

NOTAS:

- As tarifas constantes nesta tabela estarão em vigor a partir de 13/12/2024
- Valores mínimos faturáveis: I. monofásico = 30 kWh; II. bifásico = 50 kWh; III. trifásico = 100 kWh.
- Tarifa Proporcional (fórmula): ((Tarifa Anterior / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Anterior) + ((Tarifa Atual / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Atual)

4. Os descontos previstos incidirão na Bandeira Tarifária Verde, exceto para a subclasse residencial baixa renda, para a qual serão aplicados os descontos na Bandeira Tarifária vigente.

5. O horário de ponta compreende o período entre 18:30 até as 21h29min.

LEGENDA:

TE = Tarifa de Energia
TUSD = Tarifa de Uso do sistema de Distribuição
ERE = Energia Reativa Excedente

DATAS OPTATIVAS
01 - 06 - 11 - 16 - 21 - 26

Bandeiras Tarifárias (Res. Homologatória da Anel n.º 2.888/2021)	(R\$/kWh)
Bandeira Verde	R\$ -
Bandeira Amarela	R\$ 0,01885
Bandeira Vermelha Patamar 1	R\$ 0,04463
Bandeira Vermelha Patamar 2	R\$ 0,07877
Bandeira Escassez Hídrica	R\$ -

ALÍQUOTAS DE ICMS		
CLASSE	FAIXA (kWh)	ALÍQUOTA
Residencial	Até 220	17%
	Acima de 220	19,5%
Industrial	Todas	17%
Comercial	Todas	19,5%
Rural	Todas	17%
Demais Classes	Todas	19,5%